

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte declara inexistência de divulgação de tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local, uma vez que não há registros nesse sentido.

LEYCONN CONRADO
Presidente

TABULEIRO DO NORTE/CE, 28 de Fevereiro de 2025.